

10.º CONCURSO DA RAÇA HOLSTEIN FRÍSIA DA TROFA

Art.º 1º - Organizado pela Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado, Câmara Municipal da Trofa, Comissão de Agricultores da Feira Anual da Trofa e Cooperativa de Agricultores dos Concelhos de Sto. Tirso e Trofa, com o apoio técnico da Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Frísia, Associação para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte e O.P.P. da Cooperativa de Agricultores dos Concelhos de Santo Tirso e Trofa; vai realizar-se nos dias 3 e 4 de Março de 2012, no recinto de feiras, o 10.º Concurso da Raça Holstein Frísia da Trofa.

Art.º 2º - Este concurso tem por objectivo a avaliação morfológica dos bovinos da Raça Holstein Frísia e os progressos que se têm verificado no seu desenvolvimento genético, bem como proporcionar aos criadores a oportunidade de mostrarem o esforço que vêm desenvolvendo na sua selecção.

Art.º 3º - Poderão participar no Concurso os criadores aderentes ao Livro Genealógico Português da Raça Frísia; que façam a sua inscrição até ao dia 11 de Fevereiro de 2012 em impresso próprio, que deverá ser remetido para a Cooperativa de Agricultores dos Concelhos de Santo Tirso e Trofa ou para a Associação para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte.

§ **Primeiro** – Apenas poderão participar animais provenientes de explorações da região norte, considerada pela área de influência da Associação para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte (A.B.L.N.)

§ **Segundo** - Para fazer face aos custos de transporte dos animais, a Organização pagará 0,40 € por animal e por quilómetro correspondente à distância entre a exploração e o Parque de Feiras.

§ **Terceiro** – Em cada secção individual, os criadores poderão inscrever até três animais, não podendo no entanto expor e concorrer com mais de dois animais.

§ **Quarto** – Poderão concorrer animais importados, desde que a respectiva importação se tenha verificado há mais de 90 dias, à data de 1 de Março da 2012.

§ **Quinto** – Os criadores que o desejarem poderão solicitar os impressos para a inscrição dos seus animais na Cooperativa de Santo Tirso e Trofa, A.B.L.N. ou A.P.C.R.F..

Art.º 4º - Presidirá ao Concurso uma Comissão de Honra, constituída pelas seguintes entidades:

- Ex.mo Senhor Presidente Câmara Municipal Trofa
- Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia S. Martinho do Bougado
- Ex.mo Senhor Presidente da Cooperativa de Agricultores de Santo Tirso e Trofa
- Ex.mo Senhor Presidente da Associação para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte
- Ex.mo Senhor Presidente da Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Frísia

Art.º 5º – Para executar todas as tarefas inerentes à concretização deste Concurso, foi criada a Comissão Organizadora a quem compete também velar pelo cumprimento do presente Regulamento e que é constituída pelas seguintes personalidades:

PRESIDENTE: Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bougado

VICE – PRESIDENTE: Tesoureiro da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bougado

VOGAIS: Presidente da Cooperativa de Agricultores dos Concelhos de Santo Tirso e Trofa
Secretário Técnico do Livro Genealógico
Secretário-geral da ABLN
Membro da Comissão dos Agricultores da Trofa

Art.º 6º – As diferentes operações do Concurso decorrerão em obediência ao seguinte calendário:

Dia 1 - Entrada dos animais no recinto da Feira das 15h00 às 23h00.

Dia 3 - Classificação dos animais até à 12.ª secção, a partir das 14h30.

Dia 4 - Classificação das restantes secções a partir das 09h30.

Art.º 7º – A entrada dos animais no recinto da Feira será controlada por um Júri de Admissão constituído por um Médico Veterinário da O.P.P. da Cooperativa de Agricultores dos Concelhos de Santo Tirso e Trofa, por um representante da Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Frísia, dois representantes da O.P.P. da Cooperativa dos Agricultores de Santo Tirso e Trofa e representantes da Comissão dos Agricultores da Trofa, a quem compete:

- a)- identificar os animais a admitir e comprovar a regularidade da sua inscrição.
- b)- controlar a documentação sanitária imposta pelas Autoridades Veterinárias.
- c)- verificar as condições de apresentação dos animais e impedir a entrada dos que não se mostrem à altura de participar no Concurso Holstein Frísia.
- d)- não admitir a entrada de animais que não se encontrem em perfeito estado hígido ou não satisfaçam as normas regulamentadas.

Art.º 8º - As condições sanitárias de admissão dos animais ao Concurso são as seguintes:

1. Não apresentarem sintomas de qualquer doença, nomeadamente infecto-contagiosa, e serem provenientes de explorações sem restrições sanitárias;
2. Serem provenientes de explorações com o estatuto de indemnes ou oficialmente indemnes de Tuberculose, Brucelose, Leucose e Peripneumonia Contagiosa dos Bovinos;
3. No que se refere à identificação e circulação animal cumpram os requisitos do Dec. Lei n.º 142/2006 de 27 de Julho, nomeadamente fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:
 - o Declaração de deslocação (Mod. 253/DGV)
 - o Passaporte (Mod. 241-B/DGV)
 - o **Testes de Pré-movimentação** de Tuberculose e Brucelose (fixação de complemento), nos 30 dias anteriores ao movimento (42 dias se forem seguidos, pela impossibilidade de realizar novo teste de intra-dermotuberculização antes de prazo)
4. Não serem originários de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições sanitárias;

5. Cumprirem as medidas impostas pelo **Edital da Língua Azul** em vigor na data do trânsito dos animais para o evento (na presente data encontra-se em vigor o Edital n.º 29 de 23 de Dezembro de 2011);
6. Serem desinsectizados, sendo obrigatória a apresentação de documento comprovativo onde conste o produto utilizado, a data da sua aplicação e o responsável pela execução;
7. O transporte dos animais deve ser feito com respeito pelas regras do bem-estar animal, em cumprimento do Regulamento n.º 1/2005 e o Dec.-Lei n.º 265/2007 de 24 de Julho, devendo o condutor/tratador exibir o Certificado de Aptidão Profissional, bem como o registo de transportador (proprietário do veículo. A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizem trocas comerciais.

Art.º 9º – A classificação dos animais será atribuída por um só Juiz que será assessorado por um técnico indicado pela Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Frísia.

§ Único – O Juiz é soberano no seu julgamento e das suas decisões não há recurso.

Art.º 10º – Durante a classificação, os concorrentes obrigam-se a obedecer às instruções do Juiz, bem como a prestar todos os esclarecimentos que o mesmo julgue necessários.

Art.º 11º – Serão desclassificados e excluídos do Concurso os concorrentes que não acatem as decisões do Juiz.

Art.º 12º – A organização assegura a assistência médico-veterinária e medicamentosa dos animais.

Art.º 13º – Será posto à disposição dos Srs. Criadores, um sistema de ordenha mecânica, ao mesmo tempo que a Organização providenciará a venda do leite produzido.

Art.º 14º – A alimentação dos animais ficará a cargo dos criadores.

Art.º 15º – A palha para as camas dos animais, ficará a cargo da organização.

Art.º 16º – Os veículos utilizados terão que ser desinfectados no dia do transporte dos animais, devendo o transportador disso fazer prova através de certificado emitido pela O.P.P. a que respeita a exploração.

Art.º 17º – Os animais expostos não poderão ser retirados do Recinto da Feira senão a partir das 18h00 do dia 4 de Março, sob pena dos concorrentes serem privados dos prémios que tenham alcançado e impedidos de se apresentarem em futuros concursos.

Art.º 18º – O conforto, o bem estar, a vigilância e o manejo dos animais, fica a cargo dos criadores, que tomarão todas as precauções de modo a evitar quaisquer danos que os mesmos possam provocar e cuja responsabilidade lhes será imputada.

Art.º 19º – Os acidentes que os animais possam sofrer na carga, no transporte e na descarga, bem como durante a sua permanência no Recinto da Feira, são da inteira responsabilidade dos expositores.

Art.º 20º – Em nenhuma circunstância a Organização poderá ser responsabilizada por quaisquer acidentes sofridos ou produzidos pelos animais ou seus criadores, bem como doenças contraídas pelos animais durante a sua permanência no Recinto da Feira.

Art.º 21º – Os criadores são responsáveis, pelos seus animais e outros danos causados a terceiros.

Art.º 22º – No local de instalação dos animais, apenas será permitido dois tipos de cartazes:

- a) Cartazes que publicitem a exploração com o máximo de 1 metro de comprimento por 65 cm de altura;
- b) Cartazes a serem fornecidos pela Organização, que identifiquem os animais, e de que constarão os seguintes dados:

- Nome do animal
- Número S.N.I.R.B.
- Número de apresentação em pista
- Data de nascimento
- Nome do pai
- Nome do avô materno
- Nome da Exploração

Art.º 23º – Na passagem dos animais, os expositores concorrentes estarão vestidos com calças e camisa brancas, devidamente identificados com o número de apresentação em pista, não podendo exibir quaisquer referências a marcas ou produtos, com excepção daqueles que forem definidos pela Organização, e não sendo permitido que os animais apresentem qualquer referência genealógica.

Art.º 24º – A Concurso serão consideradas as secções que a seguir se enumeram e que serão apresentadas pela ordem que são descritas.

§ Único – Para efeitos de cálculo de idades e da situação da lactação considera-se o dia 1 de Março de 2012 como data de referência.

SECÇÕES EM CONCURSO

1.ª Secção – VITELAS DOS 6 AOS 9 MESES DE IDADE - Nascidas entre 1 de Junho de 2011 e 31 de Agosto 2011.

2.^a Secção – VITELAS DOS 10 AOS 12 MESES DE IDADE - Nascidas entre 1 de Março de 2011 e 31 de Maio 2011.

3.^a Secção – VITELAS DOS 13 AOS 15 MESES DE IDADE - Nascidas entre 1 de Dezembro de 2010 e 28 de Fevereiro 2011.

4.^a Secção – VITELA CAMPEÃ – Competirão as duas primeiras classificadas das secções 1.ª, 2.^a e 3.^a para apuramento das vitelas Campeã e Vice-Campeã.

5.^a Secção – NOVILHAS DOS 16 AOS 18 MESES DE IDADE - Nascidas entre 1 de Setembro de 2010 e 30 de Novembro 2010.

6.^a Secção –NOVILHAS DOS 19 AOS 22 MESES DE IDADE – Nascidas entre 1 de Maio de 2010 e 31 de Agosto 2010.

7.^a Secção – NOVILHAS DOS 23 AOS 27 MESES DE IDADE – Nascidas entre 1 de Dezembro de 2009 e 30 de Abril 2010.

8.^a Secção – NOVILHA CAMPEÃ - Competirão as duas primeiras classificadas das secções 5.ª, 6.^a e 7.^a para apuramento das novilhas Campeã e Vice-Campeã.

9.^a Secção – GRANDE CAMPEÃ JOVEM – Competirão a Vitela Campeã e a Novilha Campeã.

10.^a Secção – MELHOR CRIADOR – Competirão grupos de três vitelas inscritas na 1.ª, 2.^a e 3.^a secção, registadas em nome do mesmo criador, para apuramento do Primeiro Criador e Segundo Criador.

11.^a Secção – MELHOR DESCENDÊNCIA DE TOURO – Competirão grupos de duas vitelas, filhas do mesmo touro, para apuramento da Melhor Descendência de Touro e Segunda Melhor Descendência de Touro.

12.^a Secção – VACAS SECAS – Excluem-se os animais em fase de secagem.

13.^a Secção – VACAS EM LACTAÇÃO ATÉ AOS 30 MESES- Vacas nascidas depois de 1 de Setembro 2009.

14.^a Secção – VACAS EM LACTAÇÃO DOS 30 AOS 36 MESES- Nascidas entre 1 de Março e 31 de Agosto 2009.

15.^a Secção – VACA CAMPEÃ JOVEM - Competirão as duas primeiras classificadas das secções 13.ª e 14.^a para apuramento da vaca campeã e vice-campeã jovem.

16.^a Secção – VACAS EM LACTAÇÃO DE 3 ANOS - Nascidas entre 1 de Março de 2008 e 28 de Fevereiro 2009.

17.ª Secção – VACAS EM LACTAÇÃO DE 4 ANOS - Nascidas entre 1 de Março de 2007 e 28 de Fevereiro 2008.

18.ª Secção – VACA CAMPEÃ INTERMÉDIA - Competirão as duas primeiras classificadas das secções 16.ª e 17.ª para apuramento da vaca campeã e vice-campeã intermédia.

19.ª Secção – VACAS EM LACTAÇÃO DE 5 ANOS - Nascidas entre 1 de Março de 2006 e 28 de Fevereiro 2007.

20.ª Secção – VACAS EM LACTAÇÃO DE MAIS DE 6 ANOS - Vacas nascidas antes de 1 de Março de 2006.

21.ª Secção – VACA CAMPEÃ ADULTA - Competirão as duas primeiras classificadas das secções 19.ª e 20.ª para apuramento da vaca campeã e vice - campeã adulta.

22.ª Secção – MELHOR ÚBERE – Competirão as vacas em lactação que tiverem sido nomeadas Melhor Úbere em cada uma das respectivas secções.

23.ª Secção – MELHOR CONJUNTO – Competirão grupos de três fêmeas inscritas em qualquer uma das secções de vacas em lactação, pertencentes ao mesmo proprietário para apuramento do Melhor Conjunto e Segundo Melhor Conjunto.

24.ª Secção – MELHOR DESCENDÊNCIA DE VACA – Competirão grupos de duas fêmeas, filhas da mesma vaca, pertencentes ao mesmo proprietário, inscritas em qualquer uma das secções individuais, para apuramento da Melhor Descendência de Vaca e Segunda Melhor Descendência de Vaca.

25ª Secção – GRANDE CAMPEÃ DA TROFA – Competirão as campeãs e vice-campeãs das secções 15.ª, 18.ª e 21.ª

Art.º 25º - Para distinguir as secções atrás descritas, serão atribuídos os seguintes prémios:

§ Primeiro - Prémios pecuniários:

	Secções			
	1.ª,2º e 3.ª	5.ª ,6ª e 7.ª	12.ª	13ª,14ª,16ª, 17ª, 19ª, e 20ª
1.º Prémio	200.00€	250.00€	250.00€	325.00€
2.º Prémio	150.00€	200.00€	200.00€	275.00€
3.º Prémio	125.00€	150.00€	150.00€	250.00€
4.º Prémio	100.00€	125.00€	125.00€	200.00€

5.º Prémio	75.00€	100.00€	100.00€	150.00€
------------	--------	---------	---------	---------

Jovem Grande Campeã 350.00€

Vaca Grande Campeã 500.00€

§ **Segundo** – Os criadores presentes receberão um prémio de presença para animais que se apresentarem em pista. O valor por animal será de 15,00 € e apenas será entregue às explorações que apresentarem em pista, mais 90% dos animais previamente inscritos para o concurso.

§ **Terceiros** – Para além dos prémios pecuniários, todas as fêmeas que a eles tiverem direito receberão rosetas respeitantes às classificações obtidas, sendo as classificadas como CAMPEÃS, VICE-CAMPEÃS, GRANDES CAMPEÃS E MELHOR-ÚBERE, distinguidas com galhardetes, faixas e troféus. Todos os concorrentes terão direito a diplomas do 10.º Concurso da Raça Holstein da Trofa.

§ **Quartos** – Serão ainda atribuídos os seguintes troféus:

Troféu A.P.C.R.F. à
MELHOR CRIADOR;

Troféu AGROS ao
MELHOR CONJUNTO;

Troféu Cooperativa de Agricultores dos Concelhos de Santo Tirso e Trofa à
MELHOR DESCENDÊNCIA DE VACA;

Troféu SEMEX à
MELHOR DESCENDÊNCIA DE TOURO

Troféu A.B.L.N.
ANIMAL GRANDE CAMPEÃO JOVEM